

LEI Nº 2.142
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
PROJETO NO PPA 2013 E LDO 2013.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluído nos anexos II e III, que dispõe sobre o PPA-
Plano Plurianual 2013 e LDO –Lei de Diretrizes
Orçamentárias/2013, as seguintes ações:

1- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEP. DE OBRAS, SERVIÇOS E
MEIO AMBIENTE

Programa: 0085 - Preservação e conservação ambiental
Ação: 2494-recuperação ambiental de APP degradados e levantamentos
Unidade Executora: 02.04.00
Função de Governo: 18.541
Tipo de operação: 02 inclusão
Exercício de 2013: R\$ 1.800.000,00
custo financeiro total estimado: R\$ 200.000,00

2-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEP. DE OBRAS, SERVIÇOS E
MEIO AMBIENTE

Programa: 0085 - Preservação e conservação ambiental
Ação: 2500 recuperação ambiental de APP degradados e levantamentos
Unidade Executora: 02.04.00
Função de Governo: 18.541
Tipo de operação: 02 inclusão
Exercício de 2013: R\$ 200.000,00
custo financeiro total estimado: R\$ 200.000,00

Art.2º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar as metas e atualizarem os valores dos programas quando da elaboração dos Orçamentos anuais.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal